



Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: ODIL CAMPOS DE SÁES

PROJETO DE LEI N.º 514

Assunto: Dispondo sobre denominação de rua Atilio Vianello à atual rua
9 da Vila Vianello.

Ordem 366

Sei promulgada sob nº 361

S. S. S.
Arguente se
II-55

361

Proc. N.º 3.861
Clas. 503.192



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

OUT 4 1954

PROTOCOLO N.º 03861

CLASSIF. 503.192

*2.º of. 2.ª C.A.P.
para os necessários
parceiros. 13/10/54
[Signature]*

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o sr. Atílio Vianello, cidadão italiano radicado no Brasil há precisamente 50 anos, é o fundador da Vila Vianello;

CONSIDERANDO que, graças aos seus esforços, aquela vila se desenvolve de maneira prodigiosa;

Diante do exposto, submeto à apreciação de meus nobres pares, pedindo-lhes a aprovação, o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 514

Art. 1.º - A atual rua 9 existente na Vila Vianello passa a denominar-se "Rua Atílio Vianello".

Art. 2.º - Da placa toponímica constarão os dizeres:

"Fundador da Vila Vianello".

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4/10/1954

[Handwritten signature]

Odil Campos de Sáes

*Aprovado em 1.ª e 2.ª discussões, com
arquivo de parecer de 1.ª
decret. municipal Reprobativo, a lei
referente ao projeto 514. Oficiado ao Sr. Prefeito
Municipal. 13/10/54 [Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

Handwritten:
Aprovado
3/11/54
Leandro

NOV 8 1954

PROTÓCOLO N.º 03901

CLASSIF. 523.1462

REQUERIMENTO N.º 1 725

Senhor Presidente

REQUEIRO à Mesa, na forma do Regimento Interno, ouvir o plenário, a inclusão na pauta da ordem do dia da sessão de hoje, para discussão e votação, do projeto de lei nº 514 (proc. nº 3861/503.192), de minha autoria, que dispõe sobre denominação de rua Atílio Vianello à atual rua 9 da Vila Vianello.

Sala das Sessões, 3/11/1 954

Octaey

Odil Campos de Sáes



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI Nº 514

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:

Art. 1ª - A atual rua 9 da vila Vianelo passa a denominar-se "Rua Atílio Vianelo".

Art. 2ª - Da placa toponímica constarão os dizeres:
"Fundador da vila Vianelo".

Art. 3ª - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dez de novembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.


Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
CÓPIA



PM.11/54/12:

10

novembro

54.

3 861/503.192:

Exmo. Sr. Prefeito:

Tendo esta Câmara Municipal decretado, em sessão ordinária do dia 3 do corrente mês, a lei referente ao projeto nº 514, tenho a honra de passá-la às mãos de V. Excia., por cópia, para a necessária sanção.

Valendo-me do feliz ensejo, renovo a V. Excia. os protestos de minha grande estima e distinta consideração.

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

ANEXO: Duas vias da lei.

Ao Exmo. Sr. Luis Latorre,
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

Nesta.

-JP/ASB/-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I nº 361, de 19 de NOVEMBRO de 1 954 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 3/11/1 954, PROMULGA a seguinte lei:-

Art. 1º - A atual rua 9 da vila Vianelo passa a denominar-se "Rua ATÍLIO VIANELO".

Art. 2º - Da placa toponímica constarão os dizeres:

"Fundador da vila Vianelo"

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIS LATORRE
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.


VIRGILIO TORRICELLI
- Diretor -

" O JUNDIAIENSE " Nº 10 265 de 26/11/1 954.

-P/P:-

LEI n.º 381, de 19 de novembro de 1 954

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
de acôrdo com o que decretou a Câmara
Municipal, em sessão realizada no dia
3/11/1 954, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1.º — A atual rua 9 da Vila Vianelo passa a
denominar-se «Rua ATÍLIO VIANELO».

Art. 2.º — Da placa toponímica constarão os di-
zeres:

«Fundador da vila Vianelo»

Art. 3.º — Esta lei Entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIS LATORRE — Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeit-
ura Municipal de Jundiaí, aos dezenove dias do mês
de novembro de mil novecentos e cinquenta e qua-
tro.

VIRGÍLIO TORRICELLI — Diretor.

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. 14.10-4-XT

C. F. O. _____

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. _____

Ao sr. Vereador Antonio de Figueira Negueira Sr. Sr. 18/10/54

Leonor

ANEXOS

fls. 12

AUTUADO EM 11/11/1954

Leonor
SECRETÁRIO DO EXPEDIENTE